



LEI N° 1.789/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS PRÓPRIOS

285 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$131.000,00

287 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com LocomoçãoR\$30.000,00

289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$220.000,00

290 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$240.000,00

07.10.302.0011.1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES

271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R\$71.000,00

07.10.482.0015.1.160 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE
ALTA

552 – 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$108.000,00

12.17.512.0020.2.246 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.789/2014

520 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$138.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS PRÓPRIOS

279 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$800.000,00

12.04.122.0020.2.178 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.

496 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00

504 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

508 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R\$70.000,00

12.17.512.0020.2.246 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

519 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento